



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2569, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2019, Processo nº 021/2019, tipo menor preço por item

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção e segurança para o trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Quarta - Feira, 31 de julho de 2019.

**HORÁRIO:** 09:00 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Endereço:** Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194 Uberlândia, 17 de julho de 2019.

Andrea Alves  
Pregoeira

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 717/19

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR CÉSAR AUGUSTO SALDANHA ROSA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao DR CÉSAR AUGUSTO SALDANHA ROSA.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente  
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano, Vilmar Resende e Antônio Carrijo

## Gentileza

NO TRÂNSITO



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 718/19

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ESCRITÓRIO DE ASSessorIA JURÍDICA POPULAR - ESAJUP PELOS 50 ANOS DE ATUAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Escritório de Assessoria Jurídica Popular pelos 50 anos de atuação.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 03 de julho de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente  
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Adriano Zago e Felipe Felps

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 719/19

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, pelos 42 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados em prol da evangelização cristã.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente  
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Isac Cruz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 720/19****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS/ISTS/HEPATITES VIRAIS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS/ISTS/Hepatites Virais

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Juliano Modesto

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 721/19****ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 615 DE 12 DE JULHO DE 2018 QUE "INSTITUI A COMENDA GOVERNADOR RONDON PACHECO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA".**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Altera o art. 4º e acrescenta Parágrafo Único a este artigo do Decreto nº 615 de 12 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Prefeito Municipal e cada vereador indicará apenas um homenageado devendo conter justificativa expressa das atividades desenvolvidas pelo agraciado

Parágrafo Único - No primeiro ano de cada legislatura o Prefeito Municipal será agraciado com a Comenda."(NR)

Art. 2º Altera o art. 7º do Decreto nº 615 de 12 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Prefeito Municipal e cada vereador conforme disposto no art. 4º, a seu critério, enviará anualmente, até o dia 01 do mês de Junho, o nome de 01 (um) profissional ou empresa ou entidade a ser homenageado, acompanhado de exposição de motivos sob a forma de currículo à Câmara Municipal que o homologará". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Ronaldo Alves e Outros

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 722/19****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ANDRÉ LÚCIO DOS SANTOS MACALÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. ANDRÉ LÚCIO DOS SANTOS MACALÃO

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º- Fica, o Presidente da Câmara, autorizando a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Marcio Nobre

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 723/19****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A TV NOVO TEMPO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art.1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A TV NOVO TEMPO

Art.2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 11 de julho de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Marcio Nobre

PARTICIPE DAS NOSSAS

**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2569, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)